



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
"Deus seja Louvado"

1

Ata da sétima Sessão (Extraordinária) realizada em 23 de fevereiro de 2026.

1ª Sessão Legislativa. 20ª Legislatura da Câmara Municipal de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de 2026, em sua sede localizada à R. Antônio Ataíde, 686 – Centro, Vila Velha, reuniu-se a Câmara Municipal de Vila Velha, sob a Presidência do Vereador Osvaldo Maturano e secretaria dos Srs. Edis Léo Pindoba e Ana Carolyn Caldeira Moura respectivamente 1º e 2º Secretários. Registradas as presenças dos Srs. Edis Ademir Ferreira Pontini, Adriana Meireles, Devacir Rabello da Silva, Devanir Ferreira, Flávio de Souza Pires, George Alves, Hércules Silveira, Ivan Carlini, Jonimar Santos Oliveira, Patrick da Silva Oliveira, Rafael Primo Turra, Renzo Ramalho Mendes, Rogério Cardoso Silveira, Thiago Lima Silva Henker e Welber Luiz de Souza. Registradas ausências não justificadas dos Srs. Edis Fabiano Oliveira, Alexsandro Riguete Recepute e Patrícia Crizanto da Silva. Registrada ausência justificada do Sr. Edil Renzo Ramalho Mendes. Havendo quórum regimental para a abertura da Sessão, a Presidência solicitou aos Srs. Vereadores que procedessem à recomposição de quórum para dar início à Pauta da Ordem do Dia, sendo registradas as presenças de 17 (dezessete) Srs. Vereadores. Havendo quórum, o Presidente solicitou ao 1º Secretário que fizesse a leitura do processo constante da **PAUTA DA ORDEM DO DIA. DISCUSSÃO e VOTAÇÃO: (em regime de urgência)** Processo protocolado sob o nº 4715/25, de autoria do **Prefeito Municipal**, contendo Projeto de Lei que dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação e Aprimoramento dos Processos de Trabalho dos Equipamentos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Já constando a matéria com o parecer da Comissão de Justiça, que opina por sua legalidade e constitucionalidade, foi então convocada a Comissão de Justiça para oferecer parecer verbal à emenda, opinando por sua legalidade e constitucionalidade. Foram convocadas as Comissões de Saúde e de Finanças para oferecerem pareceres verbais à matéria e à emenda, tendo ambas opinado pela aprovação da matéria e da emenda. Colocados em discussão os referidos pareceres, não houve quem quisesse discuti-los. Colocada em discussão a matéria, não houve quem quisesse discuti-la. Colocada em votação a matéria, foi a mesma aprovada com 17 (dezessete) votos favoráveis. Colocada em votação a emenda, foi a mesma aprovada com 17 (dezessete) votos favoráveis. O Vereador Devacir Rabello justificou o voto. **DESPACHO:** À Secretaria Legislativa para elaborar o Autógrafo de Lei. **DISCUSSÃO e VOTAÇÃO: (em regime de urgência)** Processo protocolado sob o nº 663/26, de autoria do **Prefeito Municipal**, contendo Projeto de Lei que revoga a Lei nº 7.130/2024, que cria o Fundo Municipal de Educação (FME) e dá outras providências. Convocadas as comissões competentes para oferecerem pareceres verbais à matéria, a Comissão de Justiça opinou por sua legalidade e constitucionalidade, tendo as Comissões de Educação e de Finanças opinado ambas por sua aprovação. Colocados em discussão os referidos pareceres, não houve quem quisesse discuti-los. Colocada em discussão a matéria, não houve quem quisesse discuti-la. Colocada em votação, foi a mesma aprovada com 17 (dezessete) votos favoráveis. **DESPACHO:** À Secretaria Legislativa para elaborar o Autógrafo de Lei. Nada mais havendo a tratar, a Presidência deu por encerrada a Sessão às 18h50min, antes, porém, convidou os Srs. Edis para a próxima, a realizar-se em dia e horário regimental. A seguir mandou proceder a lavratura da presente Ata que depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada pelos membros da Mesa Diretora.###

Aprovada como redigida em 25 de fevereiro de 2026.

OSVALDO MATURANO
Presidente

LEO VICTOR DAMASCENA SALLES
1º Secretário

ANA CAROLYNA CALDEIRA MOURA
2º Secretário